



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



TERMO DE REFERÊNCIA

Documento baseado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo de Referência observa, especialmente, o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 3.605/2023.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para creche, compreendendo 10 (dez) itens prioritários remanescentes, com base no Plano de Ação e no Termo de Compromisso (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM) celebrado entre o Município de Capela do Alto e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP).

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	5	REFRIGERADOR COMBINADO FROST-FREE (260 A 360 LITROS) - RF-04	REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROST-FREE”, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
2	10	ARMÁRIO DE AÇO / 2 PORTAS - AR-02	ARMÁRIO DE AÇO, COM 1600MM DE ALTURA, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
3	4	LAVADORA DE ROUPAS - LR-01	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO COM ABERTURA SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
4	2	FOGÃO INDUSTRIAL / 4 BOCAS PARA GLP - FO-03	FOGÃO DE 4 BOCAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES FIXADAS NA PARTE FRONTAL E MANÍPULO DO QUEIMADOR DO FORNO LOCALIZADO EM PAINEL DE COMANDO NA PARTE INFERIOR. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. DIMENSÕES DO TAMPO: 1080MM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
			(LARGURA) X 1080MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
5	4	FORNO DE MICRO-ONDAS - FM-01	FORNO DE MICRO-ONDAS, DE USO DOMÉSTICO, VOLUME NOMINAL MÍNIMO DE 30 LITROS. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
6	2	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - BT-01	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM TAMPA EM AÇO INOX E VISOR REMOVÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO. BASE E GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA CONFORME NR12. FACAS TRIPLAS EM AÇO INOX, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, TENSÃO 127V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. POSSUI SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS, TECLA PULSAR E PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL NO INTERRUPTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
7	5	GAVETEIRO - GV-02	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM BORDAS EM PVC COLADAS PELO PROCESSO “HOT MELTING”. TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (HPL) NA FACE SUPERIOR E BP NA INFERIOR. ESTRUTURA DE BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, DOTADA DE 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CONFORME FICHA TÉCNICA FDE. CORREDIÇAS METÁLICAS, SISTEMA DE FECHAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CONFORME PROJETO FDE. DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA 566 MM, LARGURA 434 MM E PROFUNDIDADE 500 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
8	10	ARMÁRIO DE AÇO / 6 PORTAS - AR-05	ARMÁRIO DE AÇO, COM 1970MM DE ALTURA, 6 COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
9	6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CD-11	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, DOBRÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL ÀS CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS, INCLUSIVE A PORTARIA INMETRO Nº 168/2021, OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, E COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.
10	15	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) - TAMANHO 1 - CJC-01	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES/CARTILHA FDE EM ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico nº 047/2025, realizado para aquisição de equipamentos e mobiliário para creche no âmbito do PAINSP, verifica-se que parte dos itens resultou fracassada e parte, embora adjudicada e contratada, não foi entregue pela empresa contratada. A presente contratação destina-se, portanto, à aquisição dos itens remanescentes não fornecidos no certame anterior.

Conforme a Ata de Sessão do Pregão Eletrônico nº 047/2025, os itens RF-04, AR-02, LR-01, FO-03, FM-01, BT-01 e GV-02 foram declarados fracassados. Os itens AR-05, CD-11 e CJC-01, embora anteriormente adjudicados e contratados, não foram entregues pela empresa responsável, razão pela qual permanecem no objeto da presente contratação.

Após a atualização da pesquisa de preços e a análise da disponibilidade financeira do Plano de Ação nº 74548, foram priorizados 10 (dez) itens nesta etapa, com nova adequação do AR-02, originalmente previsto em 40 unidades e anteriormente reduzido para 20, passando agora a 10 unidades, e manutenção do CJC-01 em 15 conjuntos.

Os códigos M4C-01 e M4C-03 foram retirados desta contratação em razão da priorização financeira dos itens considerados de atendimento mais imediato, sem que isso represente inexistência da necessidade administrativa, que poderá ser reavaliada oportunamente conforme disponibilidade de recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	REFRIGERADOR COMBINADO FROST-FREE (260 A 360 LITROS) - RF-04	REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 3.401,28	R\$ 17.006,40
2	10	ARMÁRIO DE AÇO / 2 PORTAS - AR-02	ARMÁRIO DE AÇO, COM 1600MM DE ALTURA, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 2.723,88	R\$ 27.238,80
3	4	LAVADORA DE ROUPAS - LR-01	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO COM ABERTURA SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 2.028,67	R\$ 8.114,68
4	2	FOGÃO INDUSTRIAL / 4 BOCAS PARA GLP - FO-03	FOGÃO DE 4 BOCAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES FIXADAS NA PARTE FRONTAL E MANÍPULO DO QUEIMADOR DO FORNO LOCALIZADO EM PAINEL DE COMANDO NA PARTE INFERIOR. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. DIMENSÕES DO TAMPO: 1080MM (LARGURA) X 1080MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 3.372,67	R\$ 6.745,34
5	4	FORNO DE MICRO-ONDAS - FM-01	FORNO DE MICRO-ONDAS, DE USO DOMÉSTICO, VOLUME NOMINAL MÍNIMO DE 30 LITROS. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 767,57	R\$ 3.070,28
6	2	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - BT-01	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM TAMPA EM AÇO INOX E VISOR REMOVÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO. BASE E GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA CONFORME NR12. FACAS TRIPLAS EM AÇO INOX, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, TENSÃO 127V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. POSSUI SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS, TECLA PULSAR E PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL NO INTERRUPTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.		
7	5	GAVETEIRO - GV-02	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM BORDAS EM PVC COLADAS PELO PROCESSO “HOT MELTING”. TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (HPL) NA FACE SUPERIOR E BP NA INFERIOR. ESTRUTURA DE BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, DOTADA DE 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CONFORME FICHA TÉCNICA FDE. CORREDIÇAS METÁLICAS, SISTEMA DE FECHAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CONFORME PROJETO FDE. DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA 566 MM, LARGURA 434 MM E PROFUNDIDADE 500 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 1.215,59	R\$ 6.077,95
8	10	ARMÁRIO DE AÇO / 6 PORTAS - AR-05	ARMÁRIO DE AÇO, COM 1970MM DE ALTURA, 6 COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 2.310,96	R\$ 23.109,60
9	6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CD-11	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, DOBRÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL ÀS CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS, INCLUSIVE A PORTARIA INMETRO Nº 168/2021, OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA, E COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 576,47	R\$ 3.458,82
10	15	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) - TAMANHO 1 - CJC-01	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONFORME CARTILHA DO FDE EM ANEXO.	R\$ 1.531,33	R\$ 22.969,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				-	R\$ 120.341,82

O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 120.341,82 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aplicação dos valores unitários médios resultantes da pesquisa de preços aos quantitativos finais definidos para os 10 (dez) itens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Garantir que os produtos sujeitos à certificação, registro ou etiquetagem compulsória possuam selo, certificado ou registro válido do INMETRO, quando aplicável ao respectivo item;
- 4.2. Assegurar que os equipamentos e mobiliários atendam às normas técnicas da ABNT, às especificações da FDE e às demais regulamentações aplicáveis a cada item;
- 4.3. Fornecer os produtos rigorosamente conforme as especificações deste Termo de Referência e das fichas técnicas anexas, garantindo qualidade, procedência e conformidade técnica;
- 4.4. Realizar a entrega dentro do prazo máximo estabelecido, com logística eficiente e garantindo a integridade dos equipamentos;
- 4.5. Emitir Nota Fiscal detalhada e fornecer documentação técnica e manual de uso de cada equipamento entregue;
- 4.6. Prestar suporte técnico e assistência durante o período de garantia, promovendo o reparo ou a substituição dos equipamentos defeituosos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato ou na garantia do fabricante;
- 4.7. Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações;
- 4.8. Disponibilizar canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, suporte pós-venda e solicitações de manutenção durante o período de garantia;
- 4.9. Garantir que todos os equipamentos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem avarias e acompanhados de certificados de garantia e conformidade técnica.
- 4.10. Realizar a instalação e testes operacionais dos equipamentos, quando aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 5.2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 5.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 5.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, defeitos ou desconformidades na execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção ou substituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP
CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto, localizada na Rua Tiradentes, 60 - Centro, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento. Eventual prorrogação dependerá de pedido formal apresentado antes do término do prazo, devidamente justificado, e de aceitação expressa da Administração.

6.2. O fogão FO-03 deverá ser entregue e instalado no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com realização dos testes operacionais necessários, sem ônus adicional para a Contratante.

6.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos prazos específicos estabelecidos para entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes da contratação.

6.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor responsável, de forma sumária, para verificação da quantidade, da integridade aparente dos volumes e, quando aplicável, da instalação, sem implicar aceitação definitiva do objeto.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade dos bens com este Termo de Referência, as fichas técnicas anexas, a proposta vencedora e as condições de funcionamento, quando aplicável.

6.6. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, divergência de quantidade ou desconformidade com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e deverão ser substituídos ou regularizados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, salvo prazo diverso fixado justificadamente pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Critério de julgamento: menor preço por item, consideradas as respectivas quantidades, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de habilitação previstas no edital.

7.2. A adjudicação será realizada por item, sendo permitida a participação do licitante em um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento e o atendimento às exigências do edital.

7.3. O parcelamento por item é tecnicamente viável e amplia a competitividade, pois os 10 (dez) itens são autônomos e não dependem de fornecimento integrado por um único fornecedor.

8. CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

8.1. Todos os licitantes deverão indicar, em sua proposta, a marca e, quando aplicável, o modelo, referência ou código do fabricante de cada item ofertado, de modo a permitir a correta identificação do produto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



8.2. Todos os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, para cada item ofertado, catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou outro documento técnico idôneo, suficiente para demonstrar a compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência e com as respectivas fichas técnicas ou demais anexos técnicos aplicáveis.

8.3. A documentação técnica deverá permitir a identificação do produto, fabricante, marca e modelo ou referência, quando aplicável, bem como demonstrar as características pertinentes ao item, tais como dimensões, capacidade, materiais, composição, potência, voltagem, acabamento, funcionalidades, certificações e demais requisitos técnicos exigidos.

8.4. Será admitido catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante ou importador, manual, prospecto técnico, documento técnico emitido pelo fabricante ou arquivo disponibilizado em página oficial do fabricante, desde que seja possível identificar sua origem e verificar objetivamente as características do produto ofertado.

8.5. Não serão aceitos, para fins de comprovação técnica, prints ou capturas de tela de sites comerciais, anúncios, páginas de marketplaces, guias de pesquisa, resultados de mecanismos de busca, comparadores de preços ou materiais semelhantes, ainda que contenham fotografia ou descrição do produto. Também não será considerada suficiente a apresentação de fotografia isolada ou material meramente publicitário sem informações técnicas oficiais. A documentação deverá possuir origem identificável e caráter técnico, preferencialmente emitida ou disponibilizada pelo fabricante ou importador do produto.

8.6. Certificados, registros, selos, laudos, ensaios ou declarações técnicas específicas deverão ser apresentados quando exigidos pela legislação, regulamentação aplicável ou pela respectiva ficha técnica, devendo guardar correspondência com o produto, fabricante, marca e modelo ofertados.

8.7. A Administração analisará a documentação técnica apresentada para verificar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência e dos anexos técnicos, observada a ordem de classificação das propostas.

8.8. A apresentação de amostra física poderá ser exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no respectivo item, quando prevista na ficha técnica aplicável ou quando o catálogo, a ficha técnica e os demais documentos apresentados não forem suficientes para solucionar dúvida objetiva quanto à qualidade, material, acabamento, capacidade, funcionamento, segurança ou adequação do produto ofertado.

8.9. A amostra, quando exigida, deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo constantes da proposta e ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, salvo prazo diverso expressamente fixado no edital em razão das características do item, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto/SP, devidamente identificada com razão social, CNPJ e número do item.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



8.10. A análise da amostra observará critérios objetivos relacionados às especificações do item e ao respectivo anexo técnico, conforme aplicável, incluindo dimensões, materiais, acabamento, resistência, capacidade, funcionamento, segurança, estabilidade, montagem e demais características técnicas exigidas.

8.11. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes da documentação técnica apresentada, desde que não haja substituição da marca, modelo ou produto originalmente ofertado.

8.12. A não apresentação da documentação técnica ou da amostra quando regularmente exigidas, bem como a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações mínimas, poderá acarretar a desclassificação da proposta no respectivo item, observadas as regras do edital e as diligências admitidas pela legislação.

8.13. A documentação técnica aceita e, quando houver, a amostra aprovada constituirão referência para a fiscalização e para o recebimento dos bens durante a execução contratual.

9. DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

9.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo, conforme aplicável:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica;
- declarações e demais documentos exigidos no Edital.

9.2. A comprovação das condições de habilitação observará os requisitos, documentos, formas de apresentação e prazos estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O não atendimento às exigências de habilitação acarretará a inabilitação da licitante, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos na legislação e no Edital.

10. DOCUMENTAÇÃO - PAGAMENTO

10.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos solicitados no instrumento de contratação e os seguintes documentos, quando aplicáveis à sua natureza jurídica e à execução do objeto:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
2. Certidão de regularidade do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão de regularidade fiscal estadual/distrital, referente ao domicílio do prestador;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



5. Certidão de regularidade fiscal municipal, referente ao domicílio do prestador;
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos ou documento equivalente do eSocial/GFIP, quando aplicável;
8. Guia do INSS do mês anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
9. Guia do IRRF do mês anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento, se optante pelo Simples Nacional;
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF ou documento equivalente, quando aplicável;
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados, quando aplicável;
13. Relatório de frequência dos funcionários, quando aplicável;
14. Declaração de optante pelo Simples Nacional, se optante;
15. Demais documentos exigidos por lei ou pelo setor competente, ainda que não mencionados no instrumento de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO

11.1. A presente contratação será custeada com recursos vinculados ao PAINSP - Plano de Ação nº 74548, cujo Plano de Desembolso prevê a transferência dos recursos financeiros da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC ao Município de Capela do Alto nas seguintes etapas:

Etapas do Plano de Desembolso	Condição prevista	Percentual de repasse SEDUC
1ª etapa	Assinatura do Termo de Compromisso	25%
2ª etapa	Inserção do contrato no sistema SP Sem Papel	35%
3ª etapa	Inserção da Nota Fiscal no sistema SP Sem Papel	40%

11.2. Os percentuais de 25%, 35% e 40% correspondem exclusivamente ao cronograma de repasse dos recursos pela SEDUC ao Município, não constituindo parcelas de pagamento nem autorização de pagamento antecipado à contratada.

11.3. O pagamento à contratada será devido somente após a efetiva entrega dos bens, o recebimento e aceite pela Administração, o ateste da Nota Fiscal e a regular liquidação da despesa, correspondendo exclusivamente aos bens efetivamente entregues e aceitos.

11.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação exigida, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para realizar a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da liquidação, observada a disponibilidade dos recursos vinculados e a ordem cronológica aplicável.

11.5. Para fins de liquidação e pagamento, deverão ser apresentados ou constar dos autos, conforme aplicável:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP
CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



- I - Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente;
- II - comprovante de entrega dos bens;
- III - Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, quando adotado pela Administração;
- IV - ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento;
- V - documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível; e
- VI - comprovante da condição de optante pelo Simples Nacional, quando aplicável.

11.6. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao processo administrativo, ao contrato ou instrumento equivalente e à respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, contendo a identificação dos bens, quantidades, valores unitários e total, dados bancários e os demais elementos fiscais necessários.

11.7. A Nota Fiscal somente será atestada após a conferência da entrega e da conformidade dos equipamentos e mobiliário com as especificações deste Termo de Referência, proposta vencedora, marca e modelo aprovados, catálogos, fichas técnicas, amostras aprovadas, quando houver, e demais documentos técnicos aplicáveis.

11.8. A Administração poderá realizar diretamente consultas aos sistemas e cadastros oficiais para comprovação da regularidade da contratada. Caso a Nota Fiscal ou a documentação contenha erro, inconsistência ou pendência que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para regularização, ficando suspensa a tramitação do pagamento enquanto perdurar a irregularidade.

11.9. O pagamento será realizado por ordem bancária na conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e o tratamento específico aplicável ao Simples Nacional, quando for o caso.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, o atraso injustificado, a não entrega ou o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada pela Coordenadora Geral de Educação, Elaine de Lourdes Corrêa Santos, na condição de gestora, e pela servidora Raquel Floriano da Rosa, na condição de fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo ato formal de designação.

13.2. Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos bens, verificar o cumprimento dos prazos e a conformidade dos equipamentos e mobiliário com as especificações deste Termo de Referência,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



proposta vencedora, catálogos, fichas técnicas, amostras aprovadas, quando houver, e demais documentos técnicos aplicáveis.

13.3. As irregularidades constatadas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção ou substituição no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS / CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental e de eficiência no uso de recursos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão atender às normas ambientais, técnicas, de segurança, eficiência energética e certificação aplicáveis a cada item. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e, sempre que tecnicamente possível, utilizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando excesso de embalagens e descartes desnecessários.

15. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

15.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Capela do Alto.

15.2. A necessidade decorre da execução do Plano de Ação nº 74548, vinculado ao Processo nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM, no âmbito do PAINSP, e refere-se à aquisição remanescente de equipamentos e mobiliários destinados às unidades municipais de Educação Infantil.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos vinculados ao PAINSP – Plano de Ação nº 74548, Processo nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM, destinados à Educação Infantil – Creche.

16.2. Para atendimento da presente contratação, encontram-se disponibilizadas as Fichas Orçamentárias nº 746 e nº 747, classificadas na natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, vinculadas aos recursos destinados à execução do Plano de Ação nº 74548.

16.3. A execução da despesa deverá observar a correta vinculação dos recursos às respectivas fichas orçamentárias, fontes de recurso e demais classificações contábeis estabelecidas pelo Departamento competente.

16.4. A disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar o valor estimado da contratação, de R\$ 120.341,82, deverá estar devidamente demonstrada e certificada nos autos antes da formalização da contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



17.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação aplicável.

17.3. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar sanções conforme a legislação vigente e as condições do edital e do instrumento contratual.

17.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as fichas técnicas, cartilhas FDE e demais anexos técnicos aplicáveis aos itens.

Capela do Alto, 21 de setembro de 2026.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos

Coordenadora Geral de Educação

Prefeitura Municipal de Capela do Alto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP

CEP 18195-033 - Fone: (15) 3267-1210



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

As fichas técnicas, cartilhas FDE e demais especificações técnicas aplicáveis aos 10 (dez) itens deverão ser juntadas como anexos técnicos deste Termo de Referência, integrando-o para todos os fins. As especificações completas, tolerâncias, requisitos de garantia, identificação, embalagem, certificações e demais exigências constantes dos respectivos anexos deverão ser observadas pelos licitantes e fornecedores.



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

A5CEF1F288A4432A969C80EFF1611CDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS em 23/09/2026 13:17:41

CPF:***.***-.408-03

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A5CEF1F288A4432A969C80EFF1611CDB>